



OE 2011 Empresas

ISABEL RESENDE
isabel.resende@sol.pt

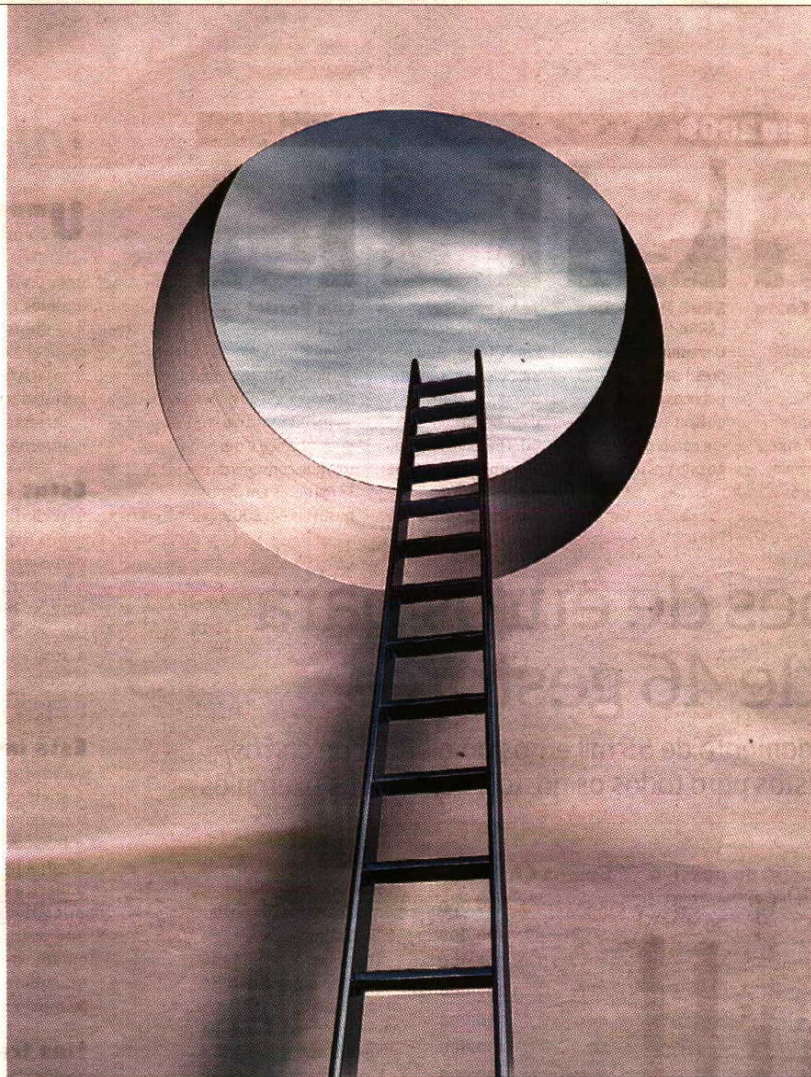
AS ALTERAÇÕES ao regime das SGPS – sociedades gestoras de participações sociais que constam do OE 2011 vão aumentar a tributação das empresas e estão a levar algumas a ponderar a deslocalização para outros países. A medida pode acabar por resultar na perda de receita fiscal para o Estado, admitem especialistas ouvidos pelo SOL.

As alterações em causa (ver caixa à direita) representam uma «**séria desvantagem comparativa**» de Portugal face a outras jurisdições, como a Holanda ou até a Espanha, diz Paula Pereira, coordenadora da área fiscal da sociedade de advogados SRS. A tendência de deslocalização de SGPS que se tem verificado nos últimos anos pode reforçar-se com o OE 2011, admite.

As alterações penalizam «**muito**» as SGPS, criam instabilidade no sistema e «**violam a expectativa de grupos que se reestruturaram e que agora vêem esse esforço posto em causa**», considera o sócio da Ernst & Young, Paulo Mendonça. Perante isto, «**vai haver redenominação da sede fiscal**» para outros sítios, como a Holanda, o Luxemburgo e Malta, conclui o mesmo especialista. «**Já há empresas a pensar fazer isso**». A saída das sedes leva também à deslocalização dos centros de decisão e pode gerar algum despedimento de quadros superiores, avisa.

As SGPS, também conhecidas por *holdings*, são uma forma de gerir participações sociais em diversas empresas, que beneficiam de vantagens fiscais nalguns países. Em Portugal, estes benefícios têm vindo a ser reduzidos e OE dá-lhes mais uma machadada.

Rogério Ferreira, fiscalista da PLMJ e ex-secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, crê que o impacto nas SGPS pode não ser «**muito significativo**» porque



GETTY IMAGES

Além da deslocalização, o planeamento fiscal pode ajudar as SGPS a 'fugir' às novas regras

SGPS podem deixar Portugal

O Orçamento do Estado para 2011 agrava a tributação a estas empresas e há já quem esteja a ponderar deslocalizar a sede ou desistir de se instalar em Portugal, segundo especialistas ouvidos pelo SOL

EFEITOS NA ECONOMIA

Competitividade
Portugal torna-se menos atractivo para as SGPS porque há um agravamento da tributação

Mudança de sede
Há empresas a pensar trocar a sede em Portugal por países como a Holanda, o Luxemburgo ou Malta

na grande maioria as suas participações são superiores a 10% do capital. No entanto, as que tiverem participações inferiores poderão sofrer consequências de «**valores elevados**».

Nas cotadas, o presidente da ATM – Associação de Investidores e Analistas Técnicos do Mercado de Capitais, Octávio Viana, entende que o efeito será «**marginal**», porque elas têm mecanismos para o minimizar. «**A deslocalização para outros centros fiscais é a medida mais fácil de verificar**», avisa, mas há outras, como o chamado planeamento fiscal, que é legal. O

SOL contactou várias empresas cotadas para perceber que estratégias estão a ponderar para minimizar os efeitos, mas nenhuma se mostrou disponível para responder.

Para contornar o agravamento da tributação, as empresas podem distribuir dividendos de forma indirecta pela emissão de novas acções por incorporação de reservas em capital social, antecipa Rogério Ferreira. Ou através da adopção de planos de compra de acções próprias mais ambiciosos.

O objectivo de arrecadar mais receita fiscal com esta alteração

pode ficar comprometido, segundo Paula Pereira, pelo desinteresse dos investidores por SGPS. «**Temos clientes para quem estamos a ponderar reestruturações nas participações e sente-se que há um desinteresse após estas propostas**», diz a advogada da SRS. «**Provavelmente a decisão será para recorrer a holdings noutras jurisdições.**»

Para as SGPS a constituir; é provável que haja alternativas «**bem mais aliciantes**» noutros enquadramentos fiscais, refere Rogério Ferreira, mas não passam pela simples mudança de sede.

MUDANÇAS

Dividendos.

Passam a ser tributados, desde que sejam relativos a participações inferiores a 10% do capital. Dividendos das participações sociais que custaram pelo menos 20 milhões de euros deixam de estar isentos. A taxa de retenção na fonte é de 21,5% (aumentou 1,5 pontos percentuais em Julho).

Benefícios.

Redução de 25% para 10% do impacto que os benefícios fiscais têm na diminuição do imposto a pagar.

Mais-valias.

O seu reinvestimento vê o âmbito restringido para efeitos de reduções de impostos pagos, nomeadamente nas mais-valias de acções e de participações sociais.

Liquidações.

As perdas com liquidações deixam de ser integralmente relevantes (ao contrário do que hoje acontece).